



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 200/25

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00069503-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão nº 258/2022 - Eletrônico

Termo de Contrato n.º 157/22

Termo de Aditamento n.º 160/23 e 175/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.429.458/0001-14, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/10/2025.
- 1.2. Atribui-se ao presente o valor, já reajustado, de R\$ 3.725.516,16 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 16559615 do processo:

71000	7160	339039	12.365.1003.4027 01-212.000
71000	7160	339039	12.365.1003.4027 01-213.000
71000	7160	339039	12.361.1003.4027 01-220.000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 93.137,90 (Noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 24 de Outubro de 2025



PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretário Municipal de Educação



SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº 09244993899



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: PMC.2021.00069503-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 258/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TERMO DE CONTRATO: 157/22

TERMO DE ADITAMENTO: 160/23, 175/23 e 200/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF 822.997.228-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

João Carlos Bojorno

Cargo: _____

Administrador

CPF: _____

092 449 93879

Assinatura: _____

e-mail de contato orcamentos@sulgreen.com.br,

agendamento@sulgreen.com.br, sueliposastro@sulgreen.com.br, joaocarlos@sulgreen.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação